

Lei nº 183 ~ Autorisa a abertura de mais um trecho da rua Saldanha Maranhão.

Art. 1.º - Fica o Prefeito autorizado a abrir a rua Saldanha Maranhão, no trecho compreendido entre as ruas Benjamin Constant e Santa Cruz, desta cidade, fazendo, para isso, as necessárias operações de crédito.

Art. 2.º - Fica também autorizado a receber, em nome da Câmara Municipal, o terreno oferecido por Manoel Amancio da Silveira e Antonio de Almeida Rocha, sem indenização alguma e necessário à abertura da referida rua.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario, Sebastião Nogueira de Lima, Antonio Correia Ferraz, Fernando F. da Costa, João Alves C. de Toledo, Samuel de Castro Neves, Dr. Godofredo Bulhões.

O Secretário da Câmara
João Sampaio Mattos.

Pi.ª 18 de Agosto - 1925.

Resolução nº 349 ~ Concede um auxílio de 743#570 à "União Mocidade Catholica".

Art. 1.º - A título de auxílio, fica a "União Mocidade Catholica", desta cidade, dispensada do pagamento da quantia de 743#570, por serviços que a Câmara Municipal fez nos esgotos do prédio n. 254 da rua Alferes José Bastano.

Art. 2.º - A presente despesa correrá por conta da verba "Obras Publicas".

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 18 de Agosto de 1925.

Sebastião Nogueira de Lima, Antonio Correia Ferraz, Fernando F. da Costa, Samuel de Castro Neves,

João Alves C. de Toledo, Dr. Godofredo Bulhões.
O Secretário da Câmara
João Sampaio Mattos.

Resolução n.º 350 - Concede a D. Carolina Bissoli a sepultura de seu marido Benjamin Bissoli, ex-jardinheiro da Câmara.

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Piracicaba, levando em conta os bons serviços prestados pelo falecido Benjamin Bissoli, cujos restos mortais foram inhumados em sepultura do cemitério local, e atendendo ao que lhe foi requerido por D. Carolina Bissoli, autorisa o Prefeito Municipal a fazer concessão gratuita e perpetua da referida sepultura.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.
Piracicaba, 18 de Agosto de 1925.

Sebastião Nogueira de Lima, Antonio Cordeiro Feres,
Fernando F. da Costa, Samuel de Castro Neves,
João Alves C. de Toledo, Dr. Godofredo Bulhões.
O Secretário da Câmara
João Sampaio Mattos.

Lei n.º 184 - Manda illuminar a luz electrica a povoação de Reris.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar illuminar a povoação de Reris, entrando para isso, em accordo com a Empresa Electrica local.

Art. 2.º - As despesas correrão pela verba "illuminação publica", do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa,
João Alves C. de Toledo, Samuel de Castro Neves, Thales